

Conheça nossa empresa!

O grupo G&E atua há 17 anos no mercado fornecendo mão de obra especializada a diversos segmentos públicos e privados, disponibilizando quadro de profissionais treinados para prestação de serviços terceirizados.

A matriz está localizada em **Brasília/DF** e possui filiais instaladas nos Estados do **Rio de Janeiro**, **Goiás**, **Paraíba**, **Minas Gerais**, **Mato Grosso** e **São Paulo**.





ATUAMOS COM RESONSABILIDADE LEGAL, AMBIENTAL E SOCIAL. ESTE É O NOSSO DIFERENCIAL!





VOCÊ CONHECE A MISSÃO, VISÃO E VALORES DO GRUPO G&E SERVIÇOS?





Missão

Prover Serviços Terceirizados com excelência, ética, transparência e com a melhor relação custobenefício, agregando valor às empresas públicas e privadas e proporcionando oportunidades profissionais e pessoais aos cidadãos.



Ser referência Nacional de qualidade, compromisso e excelência na prestação de Serviços Terceirizados.





Valores

Respeito Transparência Ética e Integridade Qualidade Comprometimento Responsabilidade **Profissionalismo** Boa Governança Proporcionalidade

COMPLIANCE

Compliance é o termo em inglês "to comply" que significa "estar em conformidade".





Regras internas



Termo de referência

O que é Compliance?

Compliance é um conjunto de práticas e procedimentos adotados por empresas e organizações para garantir que suas atividades estejam em conformidade com leis, regulamentos, normas internas e éticas aplicáveis.

Em resumo, seu objetivo é assegurar que a organização e seus colaboradores ajam de acordo com regras legais, éticas e institucionais, minimizando riscos e prevenindo irregularidades.

História do Compliance

SURGIMENTO: Tudo começou em 1977, quando os Estados Unidos aprovaram a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), primeira lei no mundo da qual se tem notícia a permitir a punição de empresas locais por atos de suborno cometidos em território estrangeiro contra funcionários públicos de outros países.

EXPANSÃO: em 2010, o Reino Unido adotou a Lei Bribery Act (UKBA) exigindo às empresas que implementassem medidas efetivas de compliance, contribuindo assim para sua popularização.

NO BRASIL: em 2013, o Brasil aprovou a Lei Anticorrupção (LAC) que incentivou a adoção de programas de compliance.



Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

O que diz a LAC?

Responsabilidade Objetiva é a obrigação de uma pessoa ou entidade de arcar com as consequências legais de seus atos, independentemente de culpa ou intenção.

A Lei de Anticorrupção Brasileira, também conhecida como Lei da Empresa Limpa, é um marco na legislação brasileira, pois ela determina responsabilidade por atos de corrupção, ou seja, oferecer ou receber vantagens indevidas para influenciar decisões.

Artigo 1º: Estabelece a <u>responsabilização objetiva</u> administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Principais Disposições da LAC:

- Art. 2°: As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- Art. 3°: A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.
- **Art. 16°:** A lei permite que as empresas cooperem com as investigações e processos administrativos em troca de benefícios, como a redução de penalidades.
- Art. 7°, VIII: A adoção de programas de integridade (compliance) é incentivada, e pode ser considerada na determinação das punições.

Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)

Improbidade se refere a comportamentos ou ações desonestas e antiéticas, especialmente no contexto de administração pública ou gestão de recursos

O que diz a LIA?

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) define atos que configuram desvio ético e moral na administração pública, estipulando punições para aqueles que cometem tais atos.

Artigo 1º: O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa visa proteger a organização do Estado, o patrimônio público e assegurar a integridade e eficiência da gestão pública.

Principais Disposições da LIA:

- Art. 2°: Consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por qualquer forma de vínculo ou investidura, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.
- Art. 3º: São aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra intencionalmente para ato de conduta imprópria.
- Art. 9°: Estabelece as devidas punições para o enriquecimento ilícito, como perda dos bens ou valores adquiridos ilicitamente acrescidos com o valor da multa.
- Art. 12º: Determina penalidades para cada tipo de ato de improbidade, podendo incluir devolução ao governo, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, multa civil e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios fiscais ou creditícios.

Exemplos de Atos Lesivos e de Improbidade à Administração Pública

- CORRUPÇÃO: receber ou oferecer propina (dinheiro sujo).
- FRAUDE: manipular (alterar) documentos para obter vantagens.
- **DESVIO DE RECURSOS:** fazer uso impróprio de recursos públicos.
- ENRIQUECIMENTO ILÍCITO: obter alguma vantagem patrimonial sem justificar legalmente.
- PREJUÍZO AO ERÁRIO: causar danos ao patrimônio público.
- VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: agir com abuso de poder ou em benefício próprio.

Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98)

O termo "lavagem" é usado porque o processo envolve "limpar" ou "purificar" o dinheiro sujo, removendo as evidências de sua origem criminosa para não levantar suspeitas.

O que diz a Lei de Lavagem?

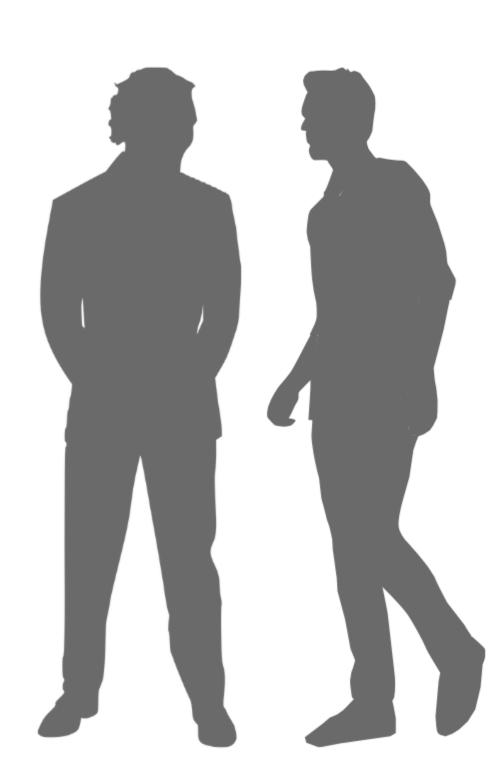
A Lei de Lavagem de Dinheiro penaliza atos de ocultação e dissimulação de bens, direitos ou valores obtidos por meio de atividades ilícitas. Ela tem o objetivo de proteger a integridade financeira e o sistema econômico.

Artigo 1º: Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Principais Disposições da Lei de Lavagem de Dinheiro:

- Art. 2º:Estabelece as penas e medidas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, incluindo pena de reclusão e multa.
- Art. 3º: Descreve as condições para a configuração dos crimes de lavagem de dinheiro, incluindo a forma de ocultação dos recursos ilícitos.
- Art. 6°: Descreve as condições para a configuração dos crimes de lavagem de dinheiro, incluindo a forma de ocultação dos recursos ilícitos.
- Art. 10º: Trata das disposições relacionadas à prevenção da lavagem de dinheiro, incluindo requisitos para instituições financeiras e outras entidades.

Caso Prático



Hipotécamente, João do departamento de recursos humanos da empresa G&E, descobre uma vaga disputada em um órgão público. Ele oferece a vaga a Pedro, um servidor público, em troca de 10 mil reais para beneficiar sua namorada, Maria.

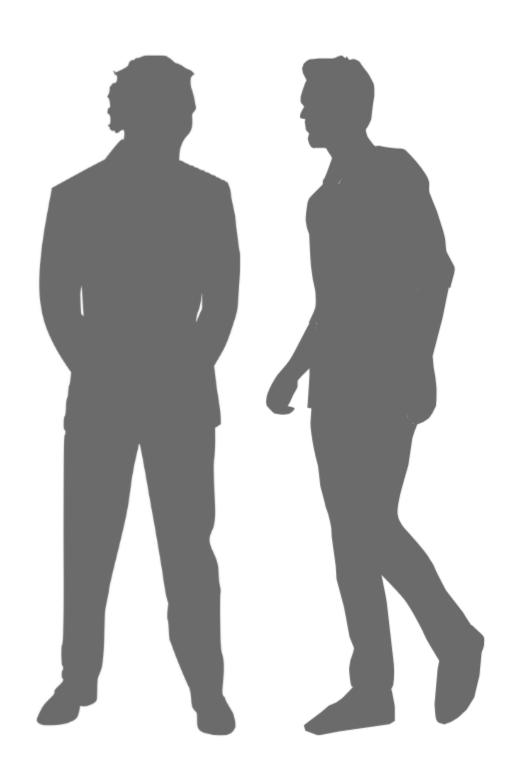
Pedro aceita a oferta e realiza o pagamento, tentando esconder a origem do dinheiro em várias transações menores.

Pergunta:

Depois de investigações feitas pelas autoridades, Pedro e João foram acusados. Por quais crimes irão responder?



Caso Prático



Resposta:

As autoridades descobrem o esquema durante uma investigação de corrupção, levando João a ser acusado de corrupção ativa e Pedro de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.



COMO PODEMOS SER ÉTICOS?

"Ser ético não é ser obediente; ser ético é ser consciente.
É estar convencido de que atitudes que priorizam a honestidade, a responsabilidade e o respeito ao outro devem prevalecer, sendo ou não, observado por câmeras, por chefes, por radares, pela sociedade ou por Deus."

-Ivan Martins

Quais as Medidas de Prevenção às Irregularidades?

O Colaborador bem informado contribui para um ambiente de trabalho íntegro e transparente, e seguir as leis e políticas internas protege o colaborador e a empresa.

Para prevenir:

- Participe de treinamentos e programas de Compliance
- Utilize canais de denúncias para reportar irregularidades
- Mantenha uma conduta ética e transparente em todas as atividades realizadas



Programa de Integridade



Existe em nossa empresa desde 2018.



O grupo G&E possui um Comitê de Ética e Integridade, responsável por gerenciar o programa e garantir que as áreas estejam em conformidade com as leis e normas internas.



O programa de integridade tem por objetivo a <u>prevenção</u>, <u>detecção</u> e <u>correção</u> de irregularidades, principalmente as ligadas a corrupção.



Quais os objetivos do programa de integridade?



Regras claras e ações para evitar desvio de conduta

DETECTAR

Monitoramento através de denúncias e análise de riscos.

CORRIGIR

Tomar ações reparadoras

Pilares do programa de integridade

Monitoramento e auditoria interna

Suporte da Alta Direção

Due Diligence

Mapeamento de riscos

Canal de denúncias, investigações Internas e remediações

Políticas, Procedimentos, Código de Ética e Conduta

Treinamento e Comunicação



MANUAL DE INTEGRIDADE E ÉTICA

https://geservicos.com/manual-de-integridade-e-etica/



Canal de denúncias

O canal de denúncias é uma ferramenta aliada ao cumprimento do programa de Compliance definido pela organização.

Trata-se de um meio pelo qual os colaboradores e parceiros podem realizar a comunicação de práticas que sejam consideradas ilegais, como o desvio de verba, o assédio moral e ações antiéticas.



O canal de denúncias é uma ferramenta segura!

Asseguramos o reporte de forma sigilosa, anônima, e confidencial! Com isso, você se sentirá muito mais à vontade para relatar a questão.

Portanto, esse recurso ajuda a manter a integridade da empresa, pois evita que incidentes aconteçam.





O que denunciar?

- **✓** Fraudes
- ✓ Corrupção
- ✓ Irregularidades
- **√** Furtos
- **✓** Desvios
- ✓ Infrações
- ✓ Assédios

ATENÇÃO!

O canal denúncias é uma ferramenta séria, pautada no sigilo e confiabilidade, por isso, nunca denuncie fatos que não condizem com a verdade.

Comportamentos inadequados no ambiente de trabalho

- 1. Falta de pontualidade;
- 2. Linguagem inapropriada;
- 3. Uso em excesso de telefone;
- 4. Críticas em público;
- 5. Insubordinação;
- 6. Falta de controle emocional;
- 7. Piadas e tratamento desrespeitoso;
- 8. Intrigas e fofocas;
- 9. Assédio moral e sexual;
- 10. Desvio de função.



O que é assédio?

- Conduta ofensiva contínua praticada por um superior ou por um colega de trabalho
- Ser praticado no ambiente de trabalho

Capaz de causar constrangimento psicológico ou físico ao colaborador



Canal de

Quais as consequências para o descumprimento de regras?

Demissão por justa causa

Artigo 482, alínea b da CLT: incontinência de conduta ou mau comportamento

Aplicação de medidas disciplinares

Advertência, suspenção, demissão (artigo 19 do regimento interno da G&E Serviços)

Reparação civil

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Condenação a pena privativa de liberdade

Depende de adequação ao fato concreto.



O grupo G&E se preocupa com a preservação do meio ambiente!

Saiba mais sobre sustentabilidade!!



1° pilar - Meio Ambiente

Seja você parte dessa luta!!

- Traga uma caneca de casa ou garrafinha.
 - (Evite o uso de copos descartáveis)
- Utilize assinatura digital.
 - (Evite o desperdício de papel)
- Jogue o lixo no lixo!
- Desligue a luz e o computador ao sair da sala.
- Separe o seu lixo por tipo e contribua com a coleta seletiva.
- Reaproveite folhas descartadas para rascunho.





2° pilar - Social

O grupo G&E não tolera práticas que desrespeitem os nossos colaboradores.

- 1. Não pratique atos de assédio.
- 2. Trate com igualdade o seu colega de trabalho.
- 3. Respeite as diferenças.
- 4. Seja uma pessoa inclusiva.
- 5. Não pratique racismo.

Denuncie práticas como essas em nosso Canal de Denúncias!!





3° pilar - Econômico

Investimos hoje para um amanhã sustentável!!

- Desenvolvimento de tecnologias e processos ecoeficientes;
- Promoção de mercados locais e cadeias de suprimento sustentáveis;
- Incentivo à economia circular, onde os resíduos de um processo produtivo são insumos para outro;
- Criação de empregos verdes e sustentáveis

Use os recursos com responsabilidade e eficiência!







Transformando o nosso mundo:

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

A Agenda 2030 é um plano global criado pela ONU com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável até 2030, abordando a erradicação da pobreza e da fome, a melhoria da saúde, educação e igualdade de gênero, e o acesso a água, energia e trabalho decente.

Também enfoca a inovação, a redução das desigualdades, a sustentabilidade das cidades, e a proteção ambiental, incluindo ações contra a mudança climática. A agenda reforça a importância da paz, justiça e parcerias globais para alcançar esses objetivos.



Você sabe o que é LGPD?

- ✓ É uma legislação Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD).
- ✓ Foi promulgada em agosto de 2018.

- ✓ Visa garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais dos cidadãos;
- ✓ Estabelece diretrizes claras para a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de informações pessoais por empresas e organizações.



Por que a LGPD é tão importante?

Diariamente lidamos com dados pessoais de terceiros, tais como:











Pensando nisso...



O grupo G&E possui uma política de tratamento de dados que responsabiliza aquele que de forma dolosa vazar dados internos.



Confira as regras!



- Não divulgue dados de terceiros ou informações sigilosas da empresa;
- Acesse apenas os dados necessários para o desempenho de suas atividades profissionais;
- Não compartilhe sua senha pessoal com terceiros.

Você encontra em nosso site:







de riscos



Acesse e confira!











Se a integridade faz parte do seu jeito de ser e agir, você está mais perto de atingir seus objetivos do que poderia imaginar

- Autor desconhecido

